



**Tribunal Regional Eleitoral**  
do Piauí

# OUVIDORIA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

A OUVIDORIA FORTALECE A CIDADANIA,  
UMA VEZ QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO E  
O EFETIVO CONTROLE SOCIAL DA  
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

## **1. PARA QUE SERVE A OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí é um instrumento de participação e controle social, criada para servir de canal de comunicação entre a sociedade e o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), visando orientar, transmitir informações, promover a cidadania e contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral do Piauí.

Dentre suas atribuições está o atendimento à Lei de Acesso à Informação, mediante o Serviço de Informação ao Cidadão-SIC.

## **2. QUEM É O(A) OUVIDOR(A) ELEITORAL**

A função de Ouvidor(a) será exercida por magistrada ou magistrado eleitoral em atividade, preferencialmente membro efetivo do Colegiado, eleito pela maioria do Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para o mandato de 1 (um) ano, a contar da data desta escolha, permitida a reeleição.

## **3. CANAIS DE ATENDIMENTO**



**Formulário Eletrônico:** disponível na página da Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí:  
<https://sei.tre-pi.jus.br/ouvidoria/>  
disponível 24hs



**Aplicativo de Mensagens WhatsApp:** (86) 2107-9677 (7h às 13h)



**Contato telefônico:** 0800 086 0086, (86) 2107-9677 e (86) 2107-9678, no horário de funcionamento da Secretaria do TRE-PI, das 7h às 13h.



**Atendimento Presencial:** na sede do TRE-PI, situada na Praça Desembargador Edgard Nogueira, n. 80, Cabral - Teresina – Piauí, CEP: 64.000-920, das 7h às 13h.



**Correio eletrônico (e-mail):** [ouvidoria@tre-pi.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-pi.jus.br).



**Via postal, pelo endereço:** Praça Desembargador Edgard Nogueira, n. 80, Cabral, Teresina – Piauí. CEP: 64.000-920.

Acesse os serviços prestados pelo TRE-PI acessando a **Carta de Serviços**:

<http://www.tre-pi.jus.br/eleitor/carta-de-servicos/carta-de-servicos>

PARTICIPE DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO. COM ELA PODEMOS CONHECER SUA OPINIÃO SOBRE NOSSOS SERVIÇOS.

#### **4. QUAIS OS TIPOS DE MANIFESTAÇÕES TRATADAS NA OUVIDORIA**

A Ouvidoria recebe pedidos de informações, solicitações, denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios sobre os serviços prestados pelo TRE-PI.

Além disso, a Ouvidoria recebe requisições dos(as) titulares de dados pessoais, uma vez que atua como unidade Encarregada de Dados Pessoais no âmbito do TRE-PI.

Sobre as denúncias, somente serão tratadas caso contenham elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração chegar a tais elementos.

Os dados pessoais da pessoa manifestante não serão compartilhados pela Ouvidoria, salvo nos casos em que necessário para o atendimento da demanda e apenas dentro do TRE-PI.

A pessoa manifestante poderá requerer o sigilo de sua identidade, observada a possibilidade de revelação em caso de relevante interesse público ou interesse concreto para a apuração dos fatos.

A OUVIDORIA NÃO INTERFERE NAS DECISÕES DOS MAGISTRADOS, NÃO É INSTÂNCIA DECISÓRIA, NÃO SUBSTITUI AS, ATRIBUIÇÕES DA CORREGEDORIA, NÃO POLICIA, NÃO INVESTIGA E NÃO PUNE.

## **5. QUEM PODE SER ATENDIDO(A) PELA OUVIDORIA**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, inclusive servidores(as) e demais colaboradores(as) do TRE-PI, podem procurar a Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí.

## **6. COMO A OUVIDORIA FUNCIONA**

Ao receber uma manifestação, a equipe da Ouvidoria atua no sentido de atendê-la imediatamente. Quando não é possível resposta imediata, a manifestação é encaminhada à área competente para atendimento no prazo de cinco dias úteis, prorrogável pelo mesmo prazo.

A Ouvidoria manterá o(a) interessado(a) informado(a) sobre as providências adotadas por e-mail, chamada telefônica ou pessoalmente na Ouvidoria.

As respostas serão fornecidas, preferencialmente, por e-mail.

## **7. QUAL O DESTINO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

Toda manifestação encaminhada à Ouvidoria Eleitoral tem acesso restrito e fica armazenada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do TRE-PI, Módulo Ouvidoria.

## **8. QUAL A IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Justiça Eleitoral propicia o acesso à informação, a identificação das necessidades, melhorias, distorções, erros e eventuais ilegalidades a partir das manifestações recebidas, buscando o aprimoramento das atividades desenvolvidas e dos serviços prestados pelo TRE-PI.

**A OUVIDORIA É UM INSTRUMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**

## **9. REDE DE OUVIDORIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PIAUÍ – REDE OUVIR/PI**

A Ouvidoria do TRE-PI faz parte da **Rede Ouvir**, atuando em parceria com as demais Ouvidorias do Estado do Piauí com o objetivo de promover a cidadania e o intercâmbio de informações. Fazem parte da Rede, além da Ouvidoria do TRE-PI:

- **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO:**

<https://www.segov.pi.gov.br/ouvidoria>

- **OUVIDORIA GERAL DE TERESINA:**

<http://ouvidoria.teresina.pi.gov.br/>

- **OUVIDORIA DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS:**

<http://www.appm.org.br/abrirchamado>

- **OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:**

<https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/ouvidoria/>

- **OUVIDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO:**

<http://www.defensoria.pi.def.br/ouvidoria/>

- **OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:**

<https://www.tcepi.tc.br/transparencia/ouvidoria/>

- **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:**

<https://www.mppi.mp.br/internet/ouvidoria/>

- **OUVIDORIA DO TRT:**

<https://www.trt22.jus.br/ouvidoria>

- **OUVIDORIA DA OAB:**

<https://www.oabpi.org.br/ouvidoria/>

- **OUVIDORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ**

<https://www.al.pi.leg.br/ouvidoria>

## 10. PRINCIPAIS NORMATIVOS

- **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)
- **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017** (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)
- **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** (Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal).  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)
- **Resolução CNJ nº 432, de 27 de outubro de 2021** (Dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento das Ouvidorias dos tribunais, da Ouvidoria Nacional de Justiças).  
<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4213>
- **Portaria TRE-PI nº 326, de 28 de maio de 2021** (Indica o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e dá outras providências).  
<https://www.tre-pi.jus.br/legislacao/portarias-normativas-tre-pi/portarias-2021/portaria-presidencia-tre-pi-no-326-2021>
- **Resolução TRE-PI nº 463, de 23 de março de 2024** (Dispõe sobre a regulamentação das atribuições, atividades e estrutura administrativa da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí).  
<https://www.tre-pi.jus.br/legislacao/resolucoes-tre-pi-2/2023/resolucoes/resolucao-tre-pi-no-463-2023>
- **Resolução TRE-PI nº 464, de 23 de março de 2024** (Aprova o Regulamento Interno da Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Piauí).  
<https://www.tre-pi.jus.br/legislacao/resolucoes-tre-pi-2/2023/resolucoes/resolucao-tre-pi-no-464-2023>

ESPERAMOS POR VOCÊ!



# OUVIDORIA

JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ

*Sua voz ativa no TRE-PI*

